

Petição On-line

Petição:	Individual
Nome do 1º Peticionário ou de Pessoa Coletiva:	Estêvão Domingos de Sá Sequeira
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Eletrónico:	
Documento de identificação:	BI Nº válido até:
Objeto sucinto da sua Petição:	Abrangência da Actividade das Organizações de Economia Social
Texto da sua Petição:	<p>Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia da República, Dr Ferro Rodrigues É do conhecimento geral que a Constituição da República Portuguesa Artº 82 ° preconiza três sectores da economia. Também está estabelecido que é tarefa do Estado promover a Economia Social, Atrº 77 a 88º, entre outros. Até à data, esta acção do Estado tem-se resumido ao subsídio a actividades sociais, muitas delas em substituição de deveres do Estado. Esta politica fez cair as organizações sociais estruturas sociais num modelo de subsidio dependência, sem a capacidade de afectação de recursos humanos de gestão capazes de promover o"empowerment" das organizações da Economia Social, nem a sua autonomia financeira. Por outro lado a evolução da Sociedade e da Democracia, nomeadamente da necessidade maior participação dos Cidadãos, requerem "criatividade" para "inovar" e "inovação" para " progredir". Este dinamismo da Sociedade, aponta para a necessidade de novos modelos de governação que assegurem a governação integrada, em diferentes perspectivas e com uma ampla abrangência de forma a reduzir as desigualdades e a promover a Gestão da Qualidade e da Responsabilidade Social e a Excelência da Democracia e do Estado de Direito. Ao abrigo do Artº 52º da Constituição da República Portuguesa, nomeadamente do Direito de Petição Individual, venho requerer a V.Exias a revisão da Lei do " Condomínio", pois os Condomínios são Entidades Sociais e não apenas financieras, de forma facilitar que as Associações, Colectividade, Clubes e IPSS ligadas às colectividades possam proceder à Gestão De Condomínios, na verdadeira acepção de Entidade Social e não apenas financeira. . Pretende-se que as Comunidades de Cultura e Recreio disseminadas no território nacional, possam sr os parceiros / fornecedores do Estado no Domínio das Análises Clínicas dos Seus Associados, na monitorização e Controlo de parâmetros clínicos de Saúde como a diabetes, hipertensão, frequência cardíaca, massa muscular, e na vigilância, através de serviços tradicionais, de "Medicina do Trabalho", acompanhamento de rastreio dentário, oftalmológico, etc... Esta nova abordagem, além de reduzir a Desigualdade, promove a Excelência da Democracia e a Efectivação do Direito à Saúde e do Estado de Direito, pois proporciona às Organizações Sociais, nomeadamente as Colectividades de Cultura e Recreio trabalharem em Cooperação com o sistema de Saúde já instituído, nomeadamente Centros de Saúde e Hospitais para uma uma</p>

Cobertura mais ampla e integral e integrada através de uma plataforma de Governação Integrada, que poderá ficar completamente funcional até ao 25 de Abril de 2024 por ocasião das Comemorações do 50º Aniversário do 25 de Abril 1974. Pretende-se assim, com Criatividade, Inovar de forma a Promover o Progresso da Sociedade Portuguesa e a Prosperidade da Nação. Estou convicto que esta mudança de política contribuirá para a promover a empregabilidade, reduzir o desemprego e a desigualdade, impulsionando a economia e o dinamismo Social, cujo Cerne está as Famílias e na organização social Ao promover estas mudanças contribui-se para a estabilidade do mercado de emprego, contribuindo para o a promoção da Qualidade de vida das populações e do Serviço Nacional de Saúde, entre outros. A actividade económica, nomeadamente a prestação de serviços do foro social, deve assim privilegiar as Organizações Sociais, pois este facto contribui para "Flexibilidade" da Economia Social de Mercado e para a garantia do Estado Social, ao reduzir as Desigualdades. Este Conceito foi importado das noções de Engenharia, onde a Estabilidade de uma estrutura, se deve a uma " Governação Integrada " das resistências de materiais diversificados. Por extrapolação assume-se que na Sociedade a escassez de recursos, deve ser gerida, proporcionando-os às estruturas, mais débeis que se organizarão para dar mais " Flexibilidade" ao conjunto. Simultaneamente pretendes-se promover a empregabilidade ao capacitar as organizações sociais, com quadros de Gestão Social (Recursos Humanos, Sociológicos, antropológicos, de Direito, etc... que lhes permita cooperar em Rede, criando uma "Plataforma de Governação Integrada" ([www.forum degovernacaointegrada.pt](http://www.forumdegovernacaointegrada.pt)) que possam fazer face a outras problemas e necessidades Sociais. Termino, salientando que a a "Criatividade" é a base da "Inovação" e que a "Inovação" é a base do "Progresso". Ao potenciar as sinergias das organizações sociais, promovem-se a parcerias Público Sociais, com parceiros privilegiados do Estado, na Implementação de uma Democracia de Excelência. Negar o Empowerment das Organizações Sociais, a sua autonomia financeira, é contribuir para o empobrecimento da Democracia, para o aumento das Desigualdades e para a declínio do Estado Social, na verdadeira acepção do conceito que carece de ser revisto, comprometendo o Estado de Direito. Apelo assim a Bem da Democracia, do Estado de Direito o do Direito à Saúde e à Tranquilidade, um Direito essencial dos Cidadãos, que seja revisto a Lei do condomínio para que as Organizações Sociais, nomeadamente, Associações, Colectividades e Clubes, possam criar e gerir uma rede efectiva de prestação de serviços sociais e possam proceder à sua facturação e cobrança através de um Sistema de Governação integrada. O objectivo que se pretende atingir é construir até 2024 esta Plataforma de Governação Integrada entre organizações Públicas/ Sociais e Privadas que abranja completamente o território nacional no (ano da comemoração do 50º aniversário do 25 de Abril de 1974) A Bem da Excelência da Democracia, da Economia Social de Mercado e da Efectivação do Estado de Direito Bem hajam Estêvão Sequeira Tm: .